



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023
COM RECURSOS DE SALDOS
REMANESCENTES DE REPASSE DO
FUNDO A FUNDO SAÚDE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 45.313,97 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 LEI COMPLEMENTAR 172/2020 – 197/2020 – 205-20024 – SALDO 2017**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 3.281,80 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

02005.10.301.0012.0.000 LEI COMPLEMENTAR 197/2022 – 205/20024 – SALDO 2021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 42.032,17 (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e dezessete centavos)

Art. 2º O valor de R\$ 45.313,97 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), refere-se a saldo remanescente de 2023, conforme Tabela do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito